

## AGENDA DE TRABALHO 2A

### Agrupamento de Escolas com apenas uma escola com 2.º, 3.º ciclos e/ou ensino secundário (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e/ou Secundário)

HORAS		1.º DIA
9:00-10:30		SESSÃO DE APRESENTAÇÃO (aberta a membros da comunidade educativa)
11:00-12:30		ENTREVISTA AO CONSELHO GERAL
12:30		<i>Interrupção para almoço</i>
14:00-15:30		VISITA À ESCOLA-SEDE
16:00-17:30		ENTREVISTA À EQUIPA DE AUTOAVALIAÇÃO
HORAS		2.º DIA
9:00-12:00		VISITA A JARDINS DE INFÂNCIA E A ESCOLAS BÁSICAS COM 1.º CICLO - ENTREVISTA AOS ALUNOS DO 4.º ANO <sup>(1)</sup>
12:00-12:30		REUNIÃO DA EQUIPA DE AVALIAÇÃO EXTERNA
12:30		<i>Interrupção para almoço</i>
14:00-16:00		ENTREVISTA AOS COORDENADORES DE DEPARTAMENTO, DE CURSO, RESPONSÁVEIS DE OUTRAS ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO EDUCATIVA E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA E DA SECÇÃO DE FORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO CFAE
16.30-17:30		ENTREVISTA AOS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E REPRESENTANTES DOS PAIS DE TURMA
HORAS		3.º DIA
9:00-10:00		ENTREVISTA AOS ALUNOS, ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES E EX-ALUNOS
10:00-11:00		REUNIÃO DA EQUIPA DE AVALIAÇÃO EXTERNA
11:00-13:00		ENTREVISTA AOS DIRETORES DE TURMA E RESPECTIVOS COORDENADORES
13:00		<i>Interrupção para almoço</i>
14:30-15:30		ENTREVISTA AOS ASSISTENTES TÉCNICOS E OPERACIONAIS
16:00-17:00		ENTREVISTA AOS DOCENTES E TÉCNICOS DOS SERVIÇOS TÉCNICO-PEDAGÓGICOS E DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL E EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

HORAS	4.º DIA
9:00-10:00	REUNIÃO DA EQUIPA DE AVALIAÇÃO EXTERNA
10:00-11:00	ENTREVISTA AOS DOCENTES SEM CARGOS – INCLUIR PROFESSORES E DE CURSOS PROFISSIONAIS
11:30-12:30	ENTREVISTA AOS ELEMENTOS DA COMUNIDADE EDUCATIVA QUE A EQUIPA CONSIDERE IMPORTANTES (ex.: coordenadores de estabelecimento/docentes/formadores/alunos e/ou docentes cujas aulas foram observadas.) <sup>(2)</sup>
12:30	<i>Interrupção para almoço</i>
14:00-15:00	ENTREVISTA AOS REPRESENTANTES DE EMPRESAS, REPRESENTANTES DA AUTARQUIA E OUTROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL
15:00-16:00	REUNIÃO DA EQUIPA DE AVALIAÇÃO EXTERNA
16:00-17:30	ENTREVISTA AO DIRETOR E À SUA EQUIPA APRESENTAÇÃO DAS PRIMEIRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO REALIZADA

(1) A seleção dos JI/EB1 é da responsabilidade da equipa. Esta divide-se no caso em que considere imprescindível visitar escolas de contextos diferenciados, podendo ser entrevistados alunos do 4.º ano em duas escolas.

(2) A escolha dos entrevistados deve ser realizada até ao final do 2.º dia.

## Constituição dos grupos a entrevistar no Agrupamento de Escolas com apenas uma escola com 2.º, 3.º ciclos e/ou ensino secundário

A entrevista é um dos métodos usado pela equipa de avaliação externa para dialogar com a comunidade educativa e para recolher informação. Com exceção das situações em que não há lugar à escolha, o/a diretor/a deve promover a eleição dos participantes em cada grupo de entrevistados. Evitar a repetição dos elementos nos diversos grupos.

**CONSELHO GERAL** – todos os membros que integram o conselho geral.

**EQUIPA DE AUTOAVALIAÇÃO** – membros da equipa de autoavaliação do agrupamento.

**ALUNOS DO 4.º ANO EM UMA/DUAS DAS ESCOLAS BÁSICAS COM 1.º CICLO** – 5 alunos do 4.º ano de escolaridade, eleitos pelos colegas, da EB1 com maior número de turmas do 4.º ano.

**COORDENADORES DE DEPARTAMENTO, DE CURSO, RESPONSÁVEIS DE OUTRAS ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO EDUCATIVA E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA E DA SECÇÃO DE FORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO CFAE** – coordenadores dos departamentos curriculares; 1 diretor de um dos cursos profissionais (poderão ser 2 diretores se o número de alunos dos cursos profissionais for igual ou superior a 25% do total de alunos do ensino secundário); 1 professor bibliotecário; o elemento da secção de formação e monitorização (centro de formação de associação de escolas) ou o responsável pela formação contínua e até 2 coordenadores de outras estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica.

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E REPRESENTANTES DOS PAIS DE TURMA** – 2 representantes da associação de pais e encarregados de educação, a designar por esta; 1 representante dos pais da educação pré-escolar; 1 representante dos pais de turmas do 4.º ano; 1 representante dos pais do 5.º ano; 1 do 7.º ano; 1 do 9.º ano; 1 do 10.º ano; 1 do 12.º ano; 1 de turmas dos cursos de educação e formação e 1 de cursos profissionais (ou 2 se o número de formandos dos cursos profissionais for ou igual ou superior a 25% do total de alunos do ensino secundário).

**ALUNOS, ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES E EX-ALUNOS** – **2** representantes da associação de estudantes; delegados de turma eleitos pelos pares: **1** aluno do 5.º ano; **1** do 7.º ano; **1** do 9.º ano, **1** do 10.º ano e **1** do 12.º ano; **1** representante dos cursos profissionais (ou **2** alunos de diferentes anos e cursos profissionais se o número de alunos destes cursos for igual ou superior a 25% do total de alunos do ensino secundário); **1** representante de turmas de cursos de educação e formação e **2** ex-alunos que frequentaram o agrupamento há menos de três anos. No caso de inexistência ou de não estar em atividade a associação de estudantes, os alunos podem ser representados por **2** estudantes que estejam envolvidos na dinamização de núcleos ou clubes existentes no agrupamento.

**DIRETORES DE TURMA E RESPETIVOS COORDENADORES** – **1** diretor de turma do 5.º ano; **1** do 6.º ano; **1** do 7.º ano; **1** do 9.º ano; **1** do 10.º ano; **1** do 12.º ano e **1** diretor de turma de um curso de educação e formação; **2** coordenadores de diretores de turma (2.º ciclo ou 3.º ciclo e ensino secundário) e **1** diretor de turma de um curso profissional (poderão ser **2** diretores de turma de diferentes anos e cursos profissionais se o número de formandos dos cursos profissionais for igual ou superior a 25% do total de alunos do ensino secundário).

**ASSISTENTES TÉCNICOS E OPERACIONAIS** – chefe dos serviços de administração escolar ou coordenador técnico; **1** trabalhador com funções na área de gestão de alunos; **1** trabalhador com funções na ação social escolar; **1** trabalhador com funções de coordenação dos assistentes operacionais; **1** trabalhador de apoio à biblioteca; **1** trabalhador de apoio aos laboratórios; **1** assistente operacional de JI; **1** de EB1; **1** da escola-sede e **1** trabalhador com tarefas na cozinha (caso o serviço de refeições esteja concessionado, substituir por um trabalhador afeto ao serviço de bufete).

**DOCENTES E TÉCNICOS DOS SERVIÇOS TÉCNICO-PEDAGÓGICOS E DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL E EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA** – coordenador do departamento que integra o(s) grupo(s) de recrutamento de educação especial (caso não tenha participado no grupo de entrevistados dos coordenadores de departamento); coordenador da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva; **1** técnico do serviço de psicologia e orientação (SPO); **2** docentes do centro de apoio à aprendizagem (sendo um do GR de educação especial); **1** docente do GR de educação especial, quando é uma escola de referência (domínio da visão, educação bilingue); **1** docente de intervenção precoce na infância, quando é um agrupamento de referência; **1** técnico da comissão de proteção de crianças e jovens e outros docentes e técnicos de serviço social, de inclusão ou de saúde que colaborem com a escola, se possível um elemento do CRTIC da respectiva área de abrangência (máximo de **2**).

**DOCENTES SEM CARGOS – INCLUIR PROFESSORES E FORMADORES DE CURSOS PROFISSIONAIS** – **1** docente/formador de cada departamento curricular eleito entre aqueles que tenham atividade educativa/letiva, mas não desempenhem cargos.

**ELEMENTOS DA COMUNIDADE EDUCATIVA QUE A EQUIPA CONSIDERE IMPORTANTES** - a indicar pela equipa de avaliação.

**REPRESENTANTES DE EMPRESAS, REPRESENTANTES DA AUTARQUIA E OUTROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL** – **2** representantes de organizações que estabeleceram parcerias/protocolos com a escola (mais **2** elementos caso haja cursos profissionais); **2** representantes da autarquia (**1** eleito e **1** técnico com funções na área da educação); diretor do centro de formação de associação de escolas e **1** representante de entidade da comunidade local com a qual o agrupamento se relaciona.